



oportunidades de emprego e renda. A valorização da cultura local contribuirá para um sentimento de orgulho comunitário e identidade cultural, aspectos fundamentais para o bem-estar social. Portanto, a realização desta reforma é de extrema importância, pois representa um investimento estratégico no patrimônio cultural de Viséu/PA, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

- 4.1. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.
- 4.2. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da contratação do serviço, que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.
- 4.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Cultura do Município de Viséu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. É crucial garantir que o fornecedor possa atender às necessidades da solicitação e cumprir com os padrões de qualidade e prazos. Diante disso, podemos considerar alguns pontos:
 - 5.1.1. Qualificação Técnica: A empresa contratada deve ter experiência comprovada em obras/serviços de engenharia.
 - 5.1.2. Recursos: A empresa deve possuir ou ser capaz de obter todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da obra.
 - 5.1.3. Licenças e Permissões: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes. Deve possuir todas as licenças e permissões necessárias para a realização do trabalho.
 - 5.1.4. Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução da obra.
 - 5.1.5. Prazo: A empresa deve ser capaz de completar a obra dentro de um prazo acordado, dada a urgência da necessidade.
 - 5.1.6. Garantia: A empresa deve fornecer uma garantia adequada para o trabalho realizado. Isso garante que qualquer defeito ou problema que surja após a conclusão da obra será corrigido sem custo adicional.
 - 5.1.7. Sustentabilidade: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental da obra.
 - 5.1.8. Orçamento: A empresa deve ser capaz de realizar a obra dentro do orçamento disponível.
- 5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.
 - 5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.2.2. **Habilitação Técnica:** Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. **Econômico-Financeira:** É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo da obra será de 06 (seis) meses.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância. Ela é a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas.

6.2. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas. Com base no DFD anexado, foi realizada uma estimativa quantitativa. O detalhe desta estimativa está descrito na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00
1.2	Ligação provisoria - agua/esgoto	un	1,00
1.3	Barracão de madeira/Almoxarifado	m ²	6,00
1.4	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) M	m ²	103,56
1.5	Projeto arquitetônico executivo de escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques (sem repetições)	m ²	268,01
1.6	Projeto arquitetônico executivo de habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais (sem repetições)	m ²	268,01
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	8,84
3	RETIRADAS		
3.1	Retirada de divisória (painel cego)	m ²	115,82
3.2	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	1,00
3.3	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	152,05
3.4	Retirada de louça sanitária	un	2,00
3.5	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	642,66
3.6	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora M	m ²	224,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.7	Retirada de telhas de barro	m ²	247,45
3.8	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	247,45
3.9	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	74,16
3.10	Retirada de grade de ferro	m ²	28,18
3.11	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	4,10
3.12	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	1,15
4	COBERTURA		
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	332,01
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	332,01
4.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	44,00
4.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,00
4.5	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	39,10
4.6	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	38,35
5	ALVENARIAS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	63,55
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
6.1	Esquadria de madeira maciça (porta de entrada)	m ²	3,25
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
6.4	Porta corta fogo, 1,65 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	un	1,00
6.5	Janela de Madeira Vitro de Abrir Em Arco (1,80x1,30)	M2	22,64
6.6	Janela de Madeira Vitro basculante Em Arco (1,00x1,00)	M2	5,75
7	SOLEIRAS E PEITORIS		
7.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,19
7.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,00
8	LOUÇAS E METAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



11.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4,00
11.3	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	4,00
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00
12.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00
12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00
13	REVESTIMENTO		
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	127,10
13.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	127,10
13.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	74,16
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	74,16
13.5	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	61,50
14	PAVIMENTAÇÃO		
14.1	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	252,75
14.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	189,12
14.3	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	34,41
15	FORROS		
15.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	252,75
16	PINTURA		
16.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	802,01
16.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COR VERDE. AF_11/2016	M2	43,02
16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COR AMARELO. AF_11/2016	M2	22,67
16.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO. AF_11/2016	M2	1.005,87
16.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



16.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	297,49
17	SERVIÇOS FINAIS		
17.1	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PISO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA	m²	0,92
17.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	6,50
17.3	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	28,18
17.4	Limpeza geral e entrega da obra	m²	268,01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Foi realizada uma busca detalhada por prédios públicos disponíveis que pudessem ser reformados para atender às necessidades da Casa de Cultura. Após um criterioso levantamento, foi identificado um imóvel público que melhor atende às necessidades do projeto, tanto em termos de localização quanto de estrutura. Este imóvel foi selecionado para a reforma e adequação, visando à aprovação do Convênio Nº 005/2024 - FCP. A escolha do imóvel público se justifica pela sua capacidade de acomodar todas as atividades previstas para a Casa de Cultura, além de estar estrategicamente localizado para facilitar o acesso da comunidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 416.235,66 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado no Convênio Nº 005/2024 – FCP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta envolve a reforma completa de um prédio público para transformá-lo na Casa de Cultura do Município de Viseu/PA. A intervenção incluirá a modernização da estrutura física, com melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas, e a adaptação dos espaços internos e externos para atender às funções culturais e comunitárias. O projeto criará áreas dedicadas à exposição de arte, oficinas, apresentações culturais e eventos, além de espaços de convivência para promover a interação social. A infraestrutura será equipada para atender às necessidades dos artistas locais e ao público, com foco em flexibilidade e funcionalidade.

9.2. Além dos benefícios diretos para os artistas e a comunidade, a criação da Casa de Cultura terá um impacto significativo no desenvolvimento socioeconômico da região. A instalação atrairá visitantes e turistas, estimulando o comércio local e criando novas oportunidades de emprego e renda e também incorporará práticas sustentáveis, garantindo acessibilidade para todos, promovendo a inclusão e o respeito ao meio ambiente. Este investimento representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a identidade cultural e melhorar a qualidade de vida no município, criando um espaço vibrante e acolhedor para o desenvolvimento cultural e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O não parcelamento para a Reforma de Prédio Público para adequação da Casa de Cultura, é justificado por várias razões. Primeiramente, a natureza do projeto exige uma abordagem integrada e contínua para garantir a qualidade e a eficácia do Prédio. Além disso, o parcelamento poderia levar a atrasos na obra devido à necessidade de coordenação entre diferentes contratados. Isso poderia prolongar o período de construção,

10.2. Finalmente, o não parcelamento pode resultar em economia de custos. Contratar uma única empresa para realizar todo o trabalho pode ser mais econômico devido à economia de escala e à eliminação de custos de coordenação entre diferentes contratados.

10.3. Portanto, considerando a natureza do objeto, a urgência da necessidade da Secretaria e a eficiência econômica, o não parcelamento é a abordagem mais adequada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A reforma do prédio público para a implantação da Casa de Cultura no Município de Viséu/PA visa alcançar uma série de resultados desejados:

11.1.1. Primeiramente, busca-se a valorização da cultura local, criando um espaço dedicado à promoção e exposição da arte e cultura regional. Espera-se um aumento significativo no número de exposições realizadas, com uma diversidade de obras expostas e a participação ativa dos artesãos locais.

11.1.2. Em segundo lugar, pretende-se desenvolver a infraestrutura cultural, adequando e modernizando as instalações do prédio para atender às necessidades culturais e comunitárias. Isso inclui a criação de áreas funcionais como galerias, salas de oficina e espaços para eventos, além da adequação das instalações elétricas e hidráulicas e a garantia de acessibilidade completa.

11.1.3. O fortalecimento do tecido social é outro objetivo importante, com a criação de um ponto de encontro comunitário que promova a interação social e o engajamento cultural. Isso será medido pelo número de eventos comunitários realizados, a frequência de visitantes e o feedback da comunidade sobre o impacto social do espaço.

11.1.4. A Casa de Cultura também tem como finalidade impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região, estimulando o comércio local e criando novas oportunidades de emprego e renda. Esse impacto será evidenciado pelo aumento no fluxo de visitantes e turistas, o crescimento do comércio local nas proximidades e a geração de empregos relacionados à Casa de Cultura.

11.1.5. A promoção da inclusão e sustentabilidade é uma prioridade, com a realização da reforma e operação do espaço seguindo práticas sustentáveis e garantindo acessibilidade para todos. Isso será monitorado pela acessibilidade total para pessoas com deficiências, o uso de materiais e práticas de construção sustentáveis, e possíveis certificações ambientais.

11.1.6. Por fim, busca-se o fortalecimento da identidade cultural, reforçando o orgulho comunitário através da valorização da cultura local e regional. O sucesso nessa área será avaliado pelo engajamento da comunidade em eventos culturais, o aumento na visibilidade e reconhecimento da cultura local, e o feedback positivo da população sobre a Casa de Cultura.

11.1.7. Estes resultados serão monitorados e avaliados ao longo da implementação da reforma e após a inauguração da Casa de Cultura, garantindo que o projeto alcance seus objetivos e traga benefícios duradouros para o Município de Viséu/PA.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada para a reforma do prédio público para a implantação da Casa de Cultura no Município de Viseu/PA, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos para a reforma. Isso deve incluir a natureza dos serviços necessários, a quantidade de serviços, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. A justificativa para a não necessidade de contratações correlatas ou interdependentes é fundamentada na abordagem abrangente e integrada do projeto de reforma para a implantação da Casa de Cultura no Município de Viseu/PA. O projeto inclui todas as etapas necessárias, como a modernização da estrutura física e melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas. A contratada deve possuir a capacidade técnica e estrutural para executar todas as atividades previstas, evitando a fragmentação do projeto em várias contratações e, conseqüentemente, reduzindo a sobreposição de serviços, atrasos e custos adicionais, justificando a decisão de não realizar contratações correlatas ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A reforma do prédio público para a implantação da Casa de Cultura no Município de Viseu/PA será conduzida com um forte compromisso com a mitigação dos impactos ambientais, assegurando que o projeto seja realizado de maneira sustentável e responsável. A justificativa para essas medidas de mitigação é baseada em diversos fatores:

14.1.1. Uso de Materiais Sustentáveis: Serão utilizados materiais de construção com baixo impacto ambiental, como produtos reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis.

14.1.2. Gerenciamento de Resíduos: Para garantir a correta separação, reciclagem e destinação dos materiais gerados durante a reforma. O objetivo é minimizar o volume de resíduos enviados para aterros e promover a reutilização sempre que possível.

14.1.3. Acessibilidade e Impacto Local: O projeto será realizado de forma a minimizar o impacto sobre a comunidade e o meio ambiente local. Isso inclui o planejamento de rotas de acesso para as equipes de trabalho que evitem áreas residenciais e a redução do tráfego de veículos pesados durante horários de pico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



14.1.4. Certificação Ambiental: Sempre que possível, devese buscar certificações ambientais que estejam em conformidade com padrões de construção sustentável.

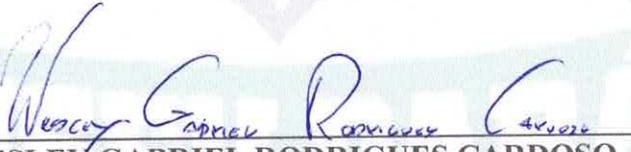
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A reforma do prédio público para a implantação da Casa de Cultura no município de Viséu/PA, é fundamental para criar um centro cultural vibrante, beneficiando diretamente os artesãos e a comunidade local. O espaço reformado permitirá a exposição dos trabalhos dos artesãos, promovendo a valorização da produção artística e servindo como ponto de encontro para eventos culturais e artísticos, fortalecendo o tecido social do município. Além disso, a Casa de Cultura impulsionará o desenvolvimento socioeconômico da região, atraindo visitantes, estimulando o comércio local e gerando novas oportunidades de emprego e renda. Este investimento é estratégico para a valorização da cultura local e para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, fortalecendo a identidade comunitária.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade CONCORRÊNCIA, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21. É importante ressaltar que diante da necessidade de contratação imediata do objeto, conforme descrito neste estudo técnico preliminar foi evidenciado que não será vantajoso à administração pública a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo fato da especificidade do objeto requerer contratação de maneira imediata.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Viséu/PA, em 10 de julho de 2024


WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV